



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO IRP Nº 07/2026

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Processo Administrativo Digital: **2026-QG820**

Modalidade: **PREGÃO**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**



1. O Município de Iúna/ES, por meio da Secretaria de Gestão, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço, para registro de preços objetivando a aquisição de utensílios domésticos, nos termos do Termo de Referência em anexo.
2. O processo licitatório será realizado pelo Município de Iúna o qual será o órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.
3. A forma de contratação, execução e gestão do objeto estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) anexo a este documento.
4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.
5. Poderão participar desta intenção de registro de preços órgãos públicos da administração direta.
6. O prazo para envio da intenção de participação do registro de preço será de 08 dias úteis, subsequente à publicação deste documento, nos termos do Art. 1º, §4º do Decreto Municipal nº 07/2024.



7. Aos órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza de encaminhar ofício endereçado à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do endereço eletrônico joelma.compras@iuna.es.gov.br, informando o(s) item(ens), quantitativos e local de entrega.

São anexos a esta intenção de registro de Preço o Termo de Referência.

Iúna/ES, 31 de março de 2026.

- -assinado digitalmente--

JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL

Membro da Comissão Permanente de Contratação
CPC/Equipe de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Utensílios Domésticos** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRAS PMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE MÍNIMA Quantidade Anual Quantidade Mínima						TOTAL MAX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMG		SME		SMS				
				MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX			
001	35979	ASSADEIRA RETANGULAR DESCRIÇÃO: - ASSADEIRA DE ALUMÍNIO; FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO DE 300MM COMPRIM. X 200MM LARG. X 50MM ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, SEM ALÇA, SEM TAMPA, ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE.	UN	01	05	03	50	-	-	55	24,09	1.324,95
002	35980	BACIA DE ALUMINIO 60 CM DE DIAMETRO DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO, 60 CM DE DIÂMETRO, REDONDA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE.	UN	01	03	05	20	-	-	23	60,05	1.381,15
003	31553	BACIA PLASTICA DESCRIÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 15 CM DIÂMETRO X 4 CM ALTURA - 500 ML - CORES SORTIDAS.	UN	01	02	05	30	10	20	52	4,05	210,60
004	35981	BACIA PLASTICA - 40CM DE DIAMETRO DESCRIÇÃO: - 40 CM DE DIÂMETRO, 16 CM DE ALTURA, CAPACIDADE MEDIA 13,5 LITROS.	UN	01	08	05	30	-	-	38	9,83	373,54



005	35982	BANDEJA RETANGULAR GRANDE COM ALÇA DESCRIÇÃO: - BANDEJA; MATERIAL: ALUMÍNIO; ACABAMENTO: COM BRILHO; FORMATO: RETANGULAR; ALÇA: COM ALÇA; LARGURA: APROXIMADAMENTE: 275MM; COMPRIMENTO: 400 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	02	07	05	30	10	12	49	28,09	1.376,41
006	35983	CACAROLA DE ALUMINIO BATIDO N. 34 DESCRIÇÃO: - CAPACIDADE: 9 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO: 34CM X 34CM; ALTURA:15 CM; COM TAMPA LEVE; ALÇA EM MADEIRA COM RIBITES; LIXADA E POLIDA; COM TAMPA.	UN	01	02	02	15	-	-	17	167,97	2.855,49
007	35984	CACAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO N 40 DESCRIÇÃO: - COM 40 CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE PARA 19 LITROS, COM DUAS ALÇAS 51,5 CM EM MADEIRA, PRESAS COM ALUMINIO E DOIS REBITES, REBATIDOS EM CADA CABO, COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO, PEGADOR DA TAMPA MARROM EM PLASTICO BAQUELITE (AGUENTA CALOR), ESPESSURA DO ALUMINIO: 2MM, ALUMINIO POLIDO POR FORA E ESCOVADO POR DENTRO; PESO DE 3,9 CM.	UN	01	02	02	15	-	-	17	224,90	3.823,30
008	35985	CACAROLA DE ALUMINIO N 28 DESCRIÇÃO: - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 28, CAPACIDADE 06 LITROS, COM DUAS ALÇAS DE MADEIRA PRESAS COM ALUMINIO E DOIS REBITES REBATIDOS EM CADA CABO, ACOMPANHA TAMPA DE ALUMINIO POLIDO, PEGADOR DA TAMPA MARROM EM PLÁSTICO BAQUELITE (AGUENTA CALOR), ESPESSURA DO ALUMINIO: 2MM, ALUMINIO POLIDO POR FORA E ESCOVADO POR DENTRO.	UN	01	04	02	15	-	-	19	87,74	1.667,06
009	35986	CACAROLA DE ALUMINIO N 38 DESCRIÇÃO: - COM 38 CM DE DIÂMETRO, 14 CM DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, COM DUAS ALÇAS EM MADEIRA, PRESAS COM ALUMINIO E DOIS REBITES, REBATIDOS EM CADA CABO, COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO, PEGADOR DA TAMPA MARROM EM PLASTICO BAQUELITE (AGUENTA CALOR), ESPESSURA DO ALUMINIO:	UN	01	01	02	40	-	-	41	127,78	5.238,98

		2MM, ALUMINIO POLIDO POR FORA E ESCOVADO POR DENTRO.										
010	35987	CACAROLA EM ALUMINIO FINO - 14 LITROS DESCRIÇÃO: - Nº: 34 DIÂMETRO: 34CM ALTURA: 16 CAPACIDADE: 14,5 LITROS; COM TAMPA EM ALUMINIO, ALÇAS LATERAIS, REBITADAS. - TRANSPARENTE, COM TRAVAS NA TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 (COMP.) X 29 (LARG.) X 15 (ALT.) CENTÍMETROS.	UN	01	03	02	10	-	-	13	110,00	1.430,00
011	35988	CAIXA PLASTICA VAZADA PARA HORTIFRUTI MATERIAL PLÁSTICO EM POLIETILENO, COR VERDE, CAPACIDADE 30KG, DIMENSÕES INTERNAS (ALTURA 28CM/ LARGURA 33CM/ COMPRIMENTO 52 CM), EXTERNA (ALTURA 31 CM/ LARGURA 36 CM/ COMPRIMENTO 56 CM).	UN	01	02	20	50	-	-	52	49,23	2.559,96
012	35989	CALDEIRAO DE ALUMINIO N. 40 DESCRIÇÃO: - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL ESPECIAL, CAPACIDADE DE 41 LITROS; POSSUI DUAS ALÇAS DE ALUMÍNIO; ACOMPANHA TAMPA DE ALUMÍNIO; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 2 MM; MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 2,6 KG; DIÂMETRO: 40 CM; ALTURA COM TAMPA: 39 CM; COMPRIMENTO DE ALÇA À ALÇA: 50 CM.	UN	-	-	01	05	-	-	05	259,12	1.295,60
013	36125	CANECA EM VIDRO TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: - CANECA PARA ALUNO EM VIDRO TEMPERADO; INCOLOR/TRANSPARENTE; COM ALÇA NO MESMO MATERIAL QUE PROPORCIONE SEGURANCA PARA O MANUSEIO; DIMENSOES PROX.: CAPACIDADE 330 ML; ALTURA10 CM; DIÂMETRO DA BOCA 8 CM; ESPESSURA 3 MM; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	20	112	60	500	-	-	612	9,27	5.673,24
014	33479	CANEAÇO AÇO INOXIDÁVEL 2 LITROS COM ALÇA DESCRIÇÃO: CANECA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2 L, USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERVEDOR. COM ALÇA.	UN	04	10	04	30	-	-	40	33,00	1.320,00



015	35990	CANEAÇO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N 14 DESCRIÇÃO: - ALÇA EM BAQUELETE ANATOMICO; EM ALUMÍNIO REFORÇADO.	UN	02	10	04	10	10	12	32	31,50	1.008,00
016	35991	COADOR EM TECIDO - TAM G DESCRIÇÃO: - COADOR PARA CAFÉ; MATERIA PRIMA: FLANELA; COR: BRANCA; TAMANHO: GRANDE; DIAMETRO: 200 MM; FORMATO: CONICO; CABO: MADEIRA TORNEADA; EMBALAGEM: SACO PLASTICO; FINALIDADE: CAFÉ; DETALHE: ARO DE ARAME.	UN	01	10	20	100	80	100	210	6,98	1.465,80
017	35992	COLHER DE MADEIRA GRANDE DESCRIÇÃO: - COLHER DE PAU MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM.	UN	-	-	02	20	-	-	20	8,52	170,40
018	35993	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX DESCRIÇÃO: • TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX, • ALTAMENTE DURÁVEL, • MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, • PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL.	UN	40	100	100	500	80	100	700	4,64	3.248,00
019	35994	COLHER EM ALUMÍNIO - 30 CM DESCRIÇÃO: - COLHER COZINHA, PARA ARROZ; MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO; ACABAMENTO: POLIDO; COR CORPO: NATURAL; PERFIL CABO: CHATO; COMPRIMENTO: 250 MM; DIMENSOES (A X L): 40 X 60 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. COLHER EM ALUMÍNIO - 30 CM.	UN	10	60	02	50	-	-	110	18,62	2.048,20
020	35995	COLHER SOBREMESA EM AÇO INOX - PARA USO DIARIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS DESCRIÇÃO / COMPOSIÇÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,80MM. CARACTERÍSTICAS GERAIS FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO; COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. GARANTIA: DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA	UN	-	-	200	250	-	-	250	3,68	920,00



		VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.										
021	35995	CONCHA DE ALUMÍNIO 30 CM DESCRIÇÃO: • CONCHA COZINHA; • MATERIAL CONCHA: ALUMÍNIO; • COR: PRATA; • COMPRIMENTO: 30 CM; • DIMENSOES: 30X9,2X5 CM; - PESO: 0,145 KG; • UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	01	05	04	40	-	-	45	16,01	720,45
022	35996	CONCHA DE ALUMINIO LINHA HOTEL N. 13 DESCRIÇÃO: - MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA CABO: 42 CM; DIÂMETRO CONCHA: 13 CM; ALTURA CONCHA: 6,5 CM.	UN	01	02	06	17	-	-	19	31,61	600,59
023	35997	CONJUNTO COM 03 POTES DE PLASTICO DESCRIÇÃO: - SENDO 01 POTE DE 550 ML, 01 POTE DE 1LITRO, 01POTE DE 2,3 LITROS, CORES TRANSPARENTE E AZUL.	CJ	-	-	06	20	28	30	50	13,80	690,00
024	35998	COPO TIPO AMERICANO - 200ML DESCRIÇÃO: - COPO DE VIDRO; MODELO: SEM PEDESTAL PARA BUFFET; ACABAMENTO: LISO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 190 ML; DIAMETRO: 45 MM; ALTURA: 92 MM; PESO: 310 G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 6 UNIDADES.	CAIXA	04	16	40	250	10	12	302	23,37	7.057,74
025	35999	ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDE EM ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: - ESCORREDOR DE COPO, ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 8 COPOS; DIMENSÕES APROXIMADAS (CAL) CM 28X17,5X13.	UN	-	-	10	50	-	-	50	23,11	1.155,50
026	36006	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: - ESCORREDOR DE PRATOS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 16 PRATOS NA PARTE SUPERIOR, SENDO A PARTE INFERIOR COM ESPAÇO PARA ESCORRER COPOS E XÍCARAS; POSSUI ESCORREDOR DE TALHERES QUE SE ENCAIXA À ESTRUTURA; DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P) 41,5 X 29,5 X 28,5 CM.	UN	-	-	10	50	10	12	62	97,88	6.068,56
027	36009	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: - ESCORREDOR; APLICAÇÃO: ALIMENTO;	UN	01	05	02	20	-	-	25	81,25	2.031,25



		MODELO: MACARRÃO;MATERIAL: ALUMÍNIO; ACABAMENTO: POLIDO; DIMENSÕES (DIÂMETRO): 40 CM; COR: NATURAL.										
028	36015	ESCUMADEIRA EM INOX 30 CM COMPRIMENTO GRANDE PARA USO EM COZINHA, MEDIDA MÍNIMA DE 30CM DE COMPRIMENTO.	UN	02	07	12	50	-	-	57	10,18	580,26
029	36018	ESPATULAS N 3 DESCRIÇÃO: - MEDIDAS APROXIMADAS 14,5 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA; CABO DE MADEIRA TRATADA, RESISTENTE A IMPACTOS, ALTAS TEMPERATURAS E A MÁQUINA DE LAVAR; CABO FIXADO POR REBITES, MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E DURABILIDADE DO PRODUTO.	UN	01	02	01	04	-	-	06	25,61	153,66
030	36020	FACA AÇO INOXIDÁVEL 6 DESCRIÇÃO: FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 6 POL, APLICAÇÃO: CORTAR ALIMENTOS E CARNE, TIPO: COZINHA.	UN	01	05	10	50	-	-	55	11,41	627,55
031	36024	FACA AÇO INOXIDÁVEL SERRILHADA 30CM DESCRIÇÃO: FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 30 CM, APLICAÇÃO: CORTAR PÃO, TIPO: SERRILHADA.	UN	02	05	20	50	28	30	85	12,96	1.101,60
032	36029	GARFO DE MESA EM AÇO INOX DESCRIÇÃO: - GARFO; TIPO: MESA; MATÉRIA-PRIMA: CORPO E CABO EM AÇO INOX; ACABAMENTO: POLIDO; COR CORPO: NATURAL; DIMENSÃO: MÍNIMO 19 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO DE 12 PEÇAS.	CJ	01	02	02	10	-	-	12	28,14	337,68
033	36033	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA - 6 LITROS DESCRIÇÃO: - GARRAFA TÉRMICA 6 LITROS; PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL; RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT.): 29,2 X 27,0 X 25,5 CM; PESO APROXIMADO: 1,800KG.	UN	04	10	06	20	-	-	30	94,26	2.827,80
034	20233	GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO COM ROLHA	UN	02	08	30	60	55	60	128	27,56	3.527,68

		DESCRIÇÃO: -MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO; • ACABAMENTO: LISA; • COR: PRETA OU AZUL; • MATERIAL AMPOLA: • VIDRO; • SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO: ROSCA; • CAPACIDADE: 1 L; • COM ALÇA PARA TRANSPORTE; • SISTEMA DE ACIONAMENTO: ATRAVÉS DE BOTÃO • TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 280 MM; LARGURA: 120 MM; - NBR: 13282; • GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.										
035	36036	GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITROS DESCRIÇÃO: - COM ROLHA, AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO, ROLHA DOSADORA, CORPO COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR - 13282 - ABNT, COM TRIPE E TORNEIRA.	UN	-	-	02	20	-	-	20	147,67	2.953,40
036	36037	JARRA 2 LITROS COM TAMPA DESCRIÇÃO: - JARRA PARA ÁGUA, FABRICADA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM BICO DOSADOR, COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	UN	02	07	04	10	06	08	25	45,43	1.135,75
037	36038	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS DESCRIÇÃO: • JARRA; MATERIAL: PLÁSTICO; ACABAMENTO: LISO; • COR: INCOLOR; TAMPA: COM TAMPA FILTRAR GELO; • DIÂMETRO: 15 CM; ALTURA: 16 CM; • CAPACIDADE: 4 L; GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	-	-	02	10	-	-	10	19,65	196,50
038	36039	JOGO DE XÍCARAS 18 PEÇAS DESCRIÇÃO: • PARA SERVIR CAFÉ, SENDO 06 PIRES PARA XÍCARA, 06 XÍCARAS, 06 COLHERES PARA CAFÉ, MEDIDAS APROXIMADAS: 400 X 270 X 478 MM; • PESO LÍQUIDO 1,17KG, PESO BRUTO 1,49KG.	JG	02	08	05	20	10	12	40	82,23	3.289,20
039	36040	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS DESCRIÇÃO: - FECHAMENTO EXTERNO, ALUMÍNIO POLIDO, CABO E ALÇA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE	UN	01	03	02	20	-	-	23	118,85	2.733,55

		SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, POSSUI PAREDES E TAMPA MAIS ESPESSA.										
040	36041	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS DESCRIÇÃO: • MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; CAPACIDADE: 10 LITROS; TIPO DE FECHAMENTO: INTERNO; VALVULA: ESCAPE E SEGURANÇA; MATERIAL DA ASA: BAQUELITE; MATERIAL DO CABO: BAQUELITE; • ACABAMENTO: POLIDO; APROVADO PELO INMETRO.	UN	-	-	02	20	-	-	20	182,01	3.640,20
041	36051	PANELA DE PRESSAO 22 LITROS DESCRIÇÃO: - PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 22 LITROS, MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO: BAQUELITE, PANELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EXTERNO PARA USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 35,00 CM. LARGURA: 38,00 CM, PROFUNDIDADE: 48,00 CM; ESPESSURA: 4 MM. PESO (KG): 6,400.	UN	-	-	04	20	-	-	20	478,88	9.577,60
042	36055	PANELA EM ALUMINIO BATIDO N 30 DESCRIÇÃO: - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 30, CAPACIDADE 5 LITROS, COM DUAS ALÇAS DE MADEIRA PRESAS COM ALUMÍNIO E DOIS REBITES REBATIDOS EM CADA CABO, ACOMPANHA TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO, PEGADOR DA TAMPA MARROM EM PLÁSTICO BAQUELITE (AGUENTA CALOR), ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 2MM, ALUMÍNIO POLIDO POR FORA E ESCOVADO POR DENTRO.	UN	-	-	04	50	-	-	50	96,91	4.845,50
043	36063	PEGADOR DE MASSAS - 20,5 CM DESCRIÇÃO: - PEGADOR PARA MASSA COM 20,5 CM, PRODUTO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO(CM): COMPRIMENTO TOTAL: 20,5CM, COMPRIMENTO DO CABO: 13CM, ALTURA: 5CM.	UN	-	-	04	20	-	-	20	17,53	350,60
044	36073	PESCA LARVAS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO, COM CABO DE 28 CM, E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO 10,5 CM X 9 CM	UN	-	-	-	-	100	120	120	60,14	7.216,80



		LARGURA X 10 CM FUNDO EM NYLON (CORES SORTIDAS).										
045	36074	POTE PLÁSTICO CAPACIDADE - 15 KG DESCRIÇÃO: - POTE RETANGULAR TIPO CAIXA MULTIUSO, COM TAMPA; FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ESPESSURA GROSSA; CAPACIDADE PARA 15 KG.	UN	-	-	03	20	10	12	32	38,45	1.230,40
046	26868	POTE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 10 LITROS DESCRIÇÃO: - CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 10 LITROS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE.	UN	-	-	06	20	12	15	35	39,27	1.374,45
047	36077	POTE PLÁSTICO TIPO BOX QUADRADO 26,5 LT DESCRIÇÃO: - TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 26,5 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55,5 X 40,3 X 18,1 CM, POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS.	UN	-	-	04	20	-	-	20	70,80	1.416,00
048	36107	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE - FUNDO DESCRIÇÃO: - PRATO DE MESA FUNDO, PRATO AVULSO, VIDRO TEMPERADO, FORMATO CIRCULAR.	UN	10	124	50	500	60	80	704	6,74	4.744,96
049	36110	SUPORTE PARA COADOR DESCRIÇÃO: - PARA ATENDER UM COADOR COM BOCA DE NO MÍNIMO 180MM DE DIÂMETRO, EM METAL CROMADO, RESISTENTE.	UN	01	02	02	20	15	20	42	22,32	937,44
050	36112	TÁBUA EM POLIETILENO TAMANHO 50X30CM DESCRIÇÃO: - TÁBUA PARA CORTES DE CARNES, FABRICADO EM PLÁSTICO(POLIETILENO) ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, EVITA PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E NÃO CONTAMINA OS ALIMENTOS. TÁBUA EM POLIETILENO TAMANHO 50X30CM.	UN	01	03	02	50	-	-	53	40,63	2.153,39
051	36113	TACA DE VIDRO DESCRIÇÃO: - TRANSPARENTE; CAPACIDADE 260ML - PARA ÁGUA.	UN	10	30	10	240	-	-	270	7,48	2.019,60
052	36114	TIGELA DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: VIDRO CAPACIDADE: 350ML. TIGELA	UN	01	03	10	13	-	-	16	13,06	208,96



		DE VIDRO, REDONDA, LISA E TRANSPARENTE.										
053	36116	COLHER DE SILICONE PARA BEBÊ DESCRIÇÃO: MATERIAL: SILICONE LIVRES DE BPA E BPF : BISFENOL A E BISFENOL F, SUBSTÂNCIAS TOXICAS ENCONTRADA EM PLÁSTICOS. REGULAMENTAÇÕES: SELO INMETRO.	UN	-	-	30	300	-	-	300	17,51	5.253,00
054	36119	PORTA TALHERES PLASTICO - COM TAMPA DESCRIÇÃO: COR BEGE OU BRANCO, CAPACIDADE DE 3 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 297 X 56 X 337 MM (L X A X P); FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA TRANSPARENTE.	UN	01	01	-	-	20	25	26	39,58	1.029,08
055	36120	ISQUEIRO - TAMANHO GRANDE PPIM DESCRIÇÃO: - DURAÇÃO LONGA; COM ATÉ 3.000 CHAMAS; EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; CARTELA COM 12 UNIDADES; CORES DIVERSAS.	CT	01	01	-	-	06	08	09	57,68	519,12
056	36121	TABULEIRO DE ALUMINIO RESISTENTE - TAMANHO MEDIO DESCRIÇÃO: - TABULEIRO DE ALUMÍNIO RESISTENTE, PARA USO EM FORNOS, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM (COMP.) X 20 CM (LARG.) X 4 CM (ALT.).	UN	01	06	-	-	-	-	06	40,11	240,66
057	36122	VASILHAME DE PLASTICO COM TAMPA E TRAVA DESCRIÇÃO: - CAPACIDADE APROXIMADA: 56 LITROS.	UN	01	01	-	-	-	-	01	48,30	48,30
058	36123	CONJUNTO DE ASSADEIRAS OVAIS DESCRIÇÃO: - CONJUNTO DE ASSADEIRAS OVAIS EM VIDRO BOROSILICATO - CONTENDO - 03 PEÇAS; SENDO: ASSADEIRA OVAL PEQUENA DE 2,4L, ALTURA 6,3CM, 21CM DE LARGURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE; MÉDIA DE 3,5 L, ALTURA 7CM, LARGURA DE 36,5CM E 23CM DE COMPRIMENTO; GRANDE DE 4,2 L, ALTURA 7CM, LARGURA 27,5CM E COMPRIMENTO 39,5CM. (MEDIDAS APROXIMADAS).	CJ	01	02	-	-	-	-	02	198,84	397,68
059	36124	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTO	CJ	01	03	-	-	-	-	03	175,84	527,52



		DESCRIÇÃO: - 05 PEÇAS EM ALUMÍNIO, SENDO 01 POTE DE 6,7 LITROS, 01 POTE DE 5,4 LITROS, 01 POTE DE 4,2 LITROS, 01 POTE DE 2,4 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS.										
060	37260	CANEAÇO DE ALUMINIO 2,5 L LINHA HOTEL N 14 CANEAÇO DE ALUMINIO 2,5 L. DESCRIÇÃO: ALÇA EM BAQUELITE ANATOMICO EM ALUMÍNIO REFORÇADO.	UN	03	05	-	-	-	-	05	30,52	152,60
061	35789	BOMBA ELETRICA UNIVERSAL - TORNEIRA PARA GALÃO GARRAÇÃO DE' ÁGUA 5LT 10LT 20LT, MANGUEIRA DE SILICONE DE GRAU ALIMENTÍCIO, FILTRO DE PLÁSTICO PRESO À MANGUEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 4,5W, BATERIA MÍNIMA DE 2.000 MAH DURABILIDADE MÍNIMA 3 HORAS, COMPATÍVEL COM VOLTAGEM BIVOLT 110V/220V, CARREGADOR DE BATERIA EM USB.	UN	02	04	-	-	-	-	04	24,46	97,84
062	35783	CAFETEIRA V60 KIT - KIT CONTENDO MÍNIMO JARRA CONSTRUÍDA EM VIDRO, COR TRANSPARENTE, TAMPA, SUPORTE E COLHER, CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO, CAPACIDADE ENTRE 700 A 900 ML.	UN	03	06	-	-	-	-	06	323,38	1.940,28
063	35788	CHALEIRA BICO DE GANSO - PARA PREPARO DE CAFÉ COADO, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ENTRE 700 A 900 ML.	UN	02	04	-	-	-	-	04	263,75	1.055,00
064	35784	CHALEIRA ELETRICA - FABRICADA EM AÇO INOX ESCOVADO, CAPACIDADE ENTRE 2000 A 2300 ML, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE COM ÂNGULO DE 360º, TENSÃO 127V.	UN	04	10	-	-	-	-	10	87,74	877,40
065	36117	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO COM TAMPA E TRAVA DESCRIÇÃO: FABRICADA COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TRANSPARENTE COM TRAVAS NA TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 (COMP.) X 29 (LARG.) X 15 (ALT.) CENTÍMETROS.	UN	-	-	-	-	20	25	25	30,45	761,25
066	36126	SUPORTE PARA BOTIJÃO DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO, 31 CM DE LARGURA, 6,8 DE ALTURA, 31 CM DE PROFUNDIDADE.	UM	-	-	-	-	10	12	12	33,37	400,44
067	35779	MALETA SOS	UN	-	-	-	-	12	15	15	93,85	1.407,75



		ABERTURA ARTICULADA E ESTOJO COM TAMPAS; MALETA COM 3 BANDEJAS; COR: BRANCA; DIMENSÕES: 197X365X230MM. INDICADO PARA O ARMAZENAMENTO DE MEDICAÇÕES E OU/ UTENSÍLIOS.										
068	35780	KIT 4 POTES ORGANIZADORES KIT CONJUNTO DE 4 POTES ORGANIZADORES COM TAMPAS PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR UMA VARIEDADE DE ITENS. CADA POTE POSSUI UM DESIGN QUE PERMITE CONECTÁ-LOS, ECONOMIZANDO ESPAÇO E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO. FABRICADO EM PLÁSTICO, RESISTENTE, MEDIDAS 20X26 CM.	KIT	-	-	-	-	12	15	15	44,83	672,45
VALOR TOTAL R\$											131.714,79	

- **OBS.:** A TABELA ACIMA FOI SUBSTITUIDA PELA TABELA DO DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.
- **SMG** - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO / **SMEE** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE / **SMS** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- O QUANTITATIVO ESTIMADO PARA O PRESENTE PROCESSO FOI DEFINIDO COM BASE NO QUANTITATIVO PREVISTO NO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR, MANTENDO-SE OS MESMOS PARÂMETROS ANTERIORMENTE ADOTADOS.
- RESSALTA-SE QUE, NO EXERCÍCIO ANTERIOR, HOUVE CONTENÇÃO DE DESPESAS, EM RAZÃO DE MEDIDAS DE PLANEJAMENTO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, O QUE IMPACTOU DIRETAMENTE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E, CONSEQUENTEMENTE, NA UTILIZAÇÃO INTEGRAL DOS ITENS CONTRATADOS.
- CONTUDO, PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, HÁ A PREVISÃO DE RETOMADA E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM A REALIZAÇÃO DE MAIS EVENTOS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES E AÇÕES INTERNAS, FRUTOS DO PLANEJAMENTO REALIZADO NO PERÍODO ANTERIOR.
- DESSA FORMA, A MANUTENÇÃO DO MESMO QUANTITATIVO MOSTRA-SE JUSTIFICADA E NECESSÁRIA, UMA VEZ QUE O CONSUMO DO ANO PASSADO NÃO REFLETE A REAL DEMANDA POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO, E A REPETIÇÃO DO QUANTITATIVO ANTERIOR GARANTE ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES PREVISTAS, SEM PREJUÍZO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E AO REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.
- ASSIM, O QUANTITATIVO PROPOSTO OBSERVA OS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, EFICIÊNCIA, PLANEJAMENTO E ECONOMICIDADE, EVITANDO RISCOS DE DESABASTECIMENTO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.
- EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 19, §2º, E NO ART. 40, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021, FOI VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. CONTUDO, CONSTATOU-SE QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, DE CATÁLOGO ELETRÔNICO PRÓPRIO DE PADRONIZAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO PRETENDIDO. ASSIM, AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA FORAM DEFINIDAS COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MERCADO, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E A AMPLA COMPETITIVIDADE DO CERTAME.
- EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 40, INCISO V, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021, FOI ANALISADA A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. CONSIDERANDO A NATUREZA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, VERIFICOU-SE QUE O PARCELAMENTO É TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, RAZÃO PELA QUAL O OBJETO FOI ESTRUTURADO EM ITENS DISTINTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E A PARTICIPAÇÃO DE MAIOR NÚMERO DE FORNECEDORES. DESSA FORMA, BUSCA-SE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão participante: **Secretaria Municipal de Saúde.**

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRA PMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES		TOTAL MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMS				
				MIN	MÁX			
001	31553	BACIA PLASTICA DESCRIÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 15 CM DIÂMETRO X 4 CM ALTURA – 500 ML – CORES SORTIDAS.	UN	10	20	20	4,05	81,00
002	35982	BANDEJA RETANGULAR GRANDE COM ALCA DESCRIÇÃO: - BANDEJA; MATERIAL: ALUMÍNIO; ACABAMENTO: COM BRILHO; FORMATO: RETANGULAR; ALCA: COM ALCA; LARGURA: APROXIMADAMENTE: 275MM; COMPRIMENTO: 400 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	12	12	28,09	337,08
003	35990	CANECAO DE ALUMINIO LINHA HOTEL N 14 DESCRIÇÃO: - ALCA EM BAQUELETE ANATOMICO; EM ALUMÍNIO REFORÇADO.	UN	10	12	12	31,50	378,00
004	35991	COADOR EM TECIDO - TAM G DESCRIÇÃO: - COADOR PARA CAFÉ; MATERIA PRIMA: FLANELA; COR: BRANCA; TAMANHO: GRANDE; DIAMETRO: 200 MM; FORMATO: CONICO; CABO: MADEIRA TORNEADA; EMBALAGEM: SACO PLASTICO; FINALIDADE: CAFE; DETALHE: ARO DE ARAME.	UN	80	100	100	6,98	698,00
005	35993	COLHER DE SOPA EM ACO INOX DESCRIÇÃO: - TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX, - ALTAMENTE DURÁVEL, - MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, - PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL.	UN	80	100	100	4,64	464,00
006	35997	CONJUNTO COM 03 POTES DE PLASTICO DESCRIÇÃO: - SENDO 01 POTE DE 550 ML, 01 POTE DE 1LITRO, 01POTE	CJ	28	30	30	13,80	414,00

		DE 2,3 LITROS, CORES TRANSPARENTE E AZUL.						
007	35998	COPO TIPO AMERICANO - 200ML DESCRIÇÃO: - COPO DE VIDRO; MODELO: SEM PEDESTAL PARA BUFFET; ACABAMENTO: LISO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 190 ML; DIAMETRO: 45 MM; ALTURA: 92 MM; PESO: 310 G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 6 UNIDADES.	CAIXA	10	12	12	23,37	280,44
008	36006	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: - ESCORREDOR DE PRATOS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 16 PRATOS NA PARTE SUPERIOR, SENDO A PARTE INFERIOR COM ESPAÇO PARA ESCORRER COPOS E XÍCARAS; POSSUI ESCORREDOR DE TALHERES QUE SE ENCAIXA À ESTRUTURA; DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P) 41,5 X 29,5 X 28,5 CM.	UN	10	12	12	97,88	1.174,56
009	36024	FACA AÇO INOXIDÁVEL SERRILHADA 30CM DESCRIÇÃO: FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 30 CM, APLICAÇÃO: CORTAR PÃO, TIPO: SERRILHADA.	UN	28	30	30	12,96	388,80
010	20233	GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO COM ROLHA DESCRIÇÃO: - MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO; • ACABAMENTO: LISA; • COR: PRETA OU AZUL; • MATERIAL AMPOLA: • VIDRO; • SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO: ROSCA; • CAPACIDADE: 1 L; • COM ALÇA PARA TRANSPORTE; • SISTEMA DE ACIONAMENTO; ATRAVÉS DE BOTÃO • TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 280 MM; LARGURA: 120 MM; - NBR: 13282; • GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO;	UN	55	60	60	27,56	1.653,60
011	36037	JARRA 2 LITROS, COM TAMPA DESCRIÇÃO: - JARRA PARA ÁGUA, FABRICADA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM BICO DOSADOR, COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	UN	06	08	08	45,43	363,44

012	36039	JOGO DE XÍCARAS 18 PEÇAS DESCRIÇÃO: • PARA SERVIR CAFÉ, SENDO 06 PIRES PARA XÍCARA, 06 XÍCARAS, 06 COLHERES PARA CAFÉ, MEDIDAS APROXIMADAS: 400 X 270 X 478 MM, • PESO LÍQUIDO 1,17KG, PESO BRUTO 1,49KG.	JG	10	12	12	82,23	986,76
013	36073	PESCA LARVAS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO, COM CABO DE 28 CM, E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO 10,5 CM X 9 CM LARGURA X 10 CM FUNDO EM NYLON (CORES SORTIDAS).	UN	100	120	120	60,14	7.216,80
014	36074	POTE PLÁSTICO CAPACIDADE - 15 KG DESCRIÇÃO: - POTE RETANGULAR TIPO CAIXA MULTIUSO, COM TAMPA; FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ESPESSURA GROSSA; CAPACIDADE PARA 15 KG.	UN	10	12	12	38,45	461,40
015	26868	POTE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 10 LITROS DESCRIÇÃO: - CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 10 LITROS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE.	UN	12	15	15	39,27	589,05
016	36107	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE - FUNDO DESCRIÇÃO: - PRATO DE MESA FUNDO, PRATO AVULSO, VIDRO TEMPERADO, FORMATO CIRCULAR.	UN	60	80	80	6,74	539,20
017	36110	SUPORTE PARA COADOR DESCRIÇÃO: - PARA ATENDER UM COADOR COM BOCA DE NO MÍNIMO 180MM DE DIÂMETRO, EM METAL CROMADO, RESISTENTE.	UN	15	20	20	22,32	446,40
018	36117	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO COM TAMPA E TRAVA DESCRIÇÃO: FABRICADA COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TRANSPARENTE COM TRAVAS NA TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 (COMP.) X 29 (LARG.) X 15 (ALT.) CENTÍMETROS.	UN	20	25	25	30,45	761,25
019	36119	PORTA TALHERES PLÁSTICO - COM TAMPA DESCRIÇÃO: COR BEGE OU BRANCO, CAPACIDADE DE 3 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 297 X 56 X 337 MM (L X A X P); FORMATO	UN	20	25	25	39,58	989,50



		RETANGULAR; COM TAMPA TRANSPARENTE.						
020	36126	SUPORTE PARA BOTIJÃO DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO, 31 CM DE LARGURA, 6,8 DE ALTURA, 31 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	10	12	12	33,37	400,44
021	35779	MALETA SOS ABERTURA ARTICULADA E ESTOJO COM TAMPA; MALETA COM 3 BANDEJAS; COR: BRANCA; DIMENSÕES: 197X365X230MM. INDICADO PARA O ARMAZENAMENTO DE MEDICAÇÕES E OU/ UTENSÍLIOS.	UN	12	15	15	93,85	1.407,75
022	35780	KIT 4 POTES ORGANIZADORES KIT CONJUNTO DE 4 POTES ORGANIZADORES COM TAMPA PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR UMA VARIEDADE DE ITENS. CADA POTE POSSUI UM DESIGN QUE PERMITE CONECTÁ-LOS, ECONOMIZANDO ESPAÇO E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO. FABRICADO EM PLÁSTICO, RESISTENTE, MEDIDAS 20X26 CM.	KIT	12	15	15	44,83	672,45
023	36120	ISQUEIRO - TAMANHO GRANDE, PPIM DESCRIÇÃO: - DURAÇÃO LONGA; COM ATÉ 3.000 CHAMAS; EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; CARTELA COM 12 UNIDADES; CORES DIVERSAS.	CT	06	08	08	57,68	461,44
VALOR TOTAL R\$								21.165,36

- **OBS.:** A TABELA ACIMA FOI SUBSTITUÍDA PELA TABELA DO DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.
- **SMS** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- OS QUANTITATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE FORAM INFORMADOS PELO SECRETÁRIO DETENTOR DE CONHECIMENTO PARA ESTIPULAR O QUANTITATIVO NECESSÁRIO DE SUA SECRETARIA.

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto **na Lei Orçamentária Anual**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.2.1 O Município de Iúna não possui um Plano de Contratação Anual (Pca).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Em atendimento aos arts. 5º e 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à adoção de práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto da presente contratação.

4.1.2 Considerando a natureza do objeto, foram incorporadas as seguintes exigências:

4.1.2.1. Para a aquisição de itens como painéis, pratos, copos e talheres, o Guia orienta a verificação de:

- Materiais Duráveis e Recicláveis: Preferência por materiais que tenham longa vida útil e sejam facilmente recicláveis, como aço inoxidável de alta qualidade, vidro temperado ou cerâmica, evitando plásticos de uso único.**



- Redução de Impacto Ambiental: Os produtos não devem conter substâncias tóxicas, como metais pesados, em sua composição, especialmente em utensílios que entram em contato com alimentos.
- Gestão de Resíduos: A contratação deve considerar a logística reversa, ou seja, o fornecedor deve estar apto a recolher os produtos ao final de sua vida útil ou o descarte correto ser planejado pelo órgão.

4.1.3 A definição dos critérios observou, como parâmetro orientativo, as diretrizes constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pela Controladoria-Geral da União e pela Advocacia-Geral da União.

4.1.4 As medidas adotadas visam promover o desenvolvimento nacional sustentável sem comprometer a competitividade e a economicidade do certame.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não serão indicados marcas ou modelos para a contratação em tela.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Para a contratação em tela não serão vedadas marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

4.4. Para a contratação em tela, não será exigido amostra de itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Documento de Formalização da Demanda - DFD.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:



4.8. Esta contratação será destinada exclusivamente a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 27 da Lei Geral Municipal nº 2.123/2008, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.123/2008 e ao Decreto Municipal nº 009/2017.

Margem de Preferência:

4.9. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, e encaminhado à empresa via e-mail.

5.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade da secretaria requisitante.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01(um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Almoxarifado Central: localizado na Av. Amphilóphio de Oliveira, s/nº, Guanabara, Iúna/ES, CEP 29.390-000, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação: Localizado na Rua Ipiranga, s/n, Quilombo, Iúna/ES, CEP 29.390-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.1 Ressalta-se, entretanto, que para determinados materiais constantes deste Termo de Referência, o prazo de garantia está especificado na descrição individual do item.

5.5.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou qualquer outra irregularidade que comprometa o uso e a eficiência do bem fornecido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Contratual

6.6. As minutas padronizadas da Advocacia-Geral da União – AGU preveem as funções de fiscalização contratual distribuída em Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial.

6.7. Entretanto, no âmbito do Município de Iúna/ES, o Decreto Municipal nº 090/2023, disciplina a matéria de forma diversa, não adotando tal divisão, atribuindo ao Fiscal de Contrato, de forma unificada, todas as competências relacionadas ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

6.8. Dessa forma, faz-se necessária a adequação do Termo de Referência para contemplar apenas a figura do Fiscal de Contrato, com atribuições consolidadas, em conformidade com a regulamentação municipal.



6.9. Ressalta-se que a referida adaptação não compromete a efetividade da fiscalização, mantendo-se integralmente as atribuições previstas, ainda que exercidas por um único agente público.

6.10. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos.

6.11. O fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.12. O fiscal do contrato/ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.14. O fiscal do contrato/ata informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.16. O fiscal do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.17. O fiscal do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato/ata:

6.20.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. Enviar a documentação pertinente ao **Setor de Contabilidade** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato/ata, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato/ata

D = Número de dias de atraso

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no **Portal de Compras Públicas**.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no **Portal de Compras Públicas** serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **Portal da Transparência do Governo Federal**.



7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

8.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

8.10. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem, **quando aplicável**, correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.11. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser protocolado digitalmente pelo contratado, por meio do sistema eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Iúna (<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/7a5952f2-f10d-f2c8-c322-e02781816d58/edc/origem/novo>), em formato PDF legível e com campos selecionáveis (não sendo aceitas imagens digitalizadas convertidas em PDF).

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato/ata;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta para:

- 8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **SELIC** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não se aplica.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.



8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas. **NÃO SE APLICA**

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **10/03/2026**.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IGP-M, IPCA ou outro índice específico setorial**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. A entrega será realizada de forma parcelada, com fornecimento dos materiais para atender ao período de 03 (três) meses, acompanhando às necessidades de cada Secretaria.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Para registro de preços, o critério de julgamento de menor preço e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis - não se aplica.

Qualificação Técnica

9.25. Para a presente contratação não será exigido qualificação técnica por se tratar de aquisição comum.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$131.714,79** (cento e trinta e um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos **produtos** registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento **Municipal**.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 050001.0412200352.016

Ficha: 0000051

Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI.

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 060001.0412100362.021

Ficha: 0000071

Fonte de Recurso: 170500000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI.

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 070001.0412300052.025

Ficha: 0000090

Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI.

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 080001.1512200082.029

Ficha: 0000113

Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI.

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 090001.2612200332.033

Ficha: 0000139

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 100001.2012200072.037

Ficha: 0000160

Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI.

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão: 110 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 110001.1812200092.050

Ficha: 0000202

Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI.

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão: 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 120001.1312200142.056

Ficha: 0000249

Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI.

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 130002.0824400372.089

Ficha: 0000388

Fonte de Recurso: 166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 130002.0824400372.088

Ficha: 0000380

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 130003.0824400382.096

Ficha: 0000403



Fonte de Recurso: 166000001000 - FNAS - GOVERNO FEDERAL.

Fonte de Recurso: 166100002000 - BLOCO PROTEÇÃO ESPECIAL – ESTADUAL.

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 130002.0824400372.086

Ficha: 0000365

Fonte de Recurso: 166000001000 - FNAS - GOVERNO FEDERAL.

Fonte de Recurso: 166100001000 - BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA – ESTADUAL.

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 130001.0824300132.079

Ficha: 0000320

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 130001.0812200132.076

Ficha: 0000304

Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP – LEI.

Fonte de Recurso: 166000002000 - BL MAC – FEDERAL.

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão: 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 140003.1236100172.115

Ficha: 0000499

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE.

Fonte de Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%.

Descrição: MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO REGULAR INFANTIL

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 140002.1236500122.111

Ficha: 0000476

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE.

Fonte de Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%.

Descrição: MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 140002.1236100122.109

Ficha: 0000458

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE.

Fonte de Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%.

Descrição: MANUTENÇÃO E REGENCIA DO ENSINO INTEGRAL INFANTIL

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 140003.1236500172.117

Ficha: 0000512

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE.

Fonte de Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%.

Descrição: MANUTENÇÃO E REGENCIA DA EDUCAÇÃO NO CAMPO INFANTIL

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 140004.1236500182.123

Ficha: 0000542

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE.

Fonte de Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%.

Descrição: MANUTENÇÃO E REGENCIA DA EDUCAÇÃO NO CAMPO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 140004.1236100182.121

Ficha: 0000529

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE.

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 140001.1212200102.097

Ficha: 0000413

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE.

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 150001.2781200152.125

Ficha: 0000554

Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI.

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Órgão: 160 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 160002.1030500262.166

Ficha: 0000098

Fonte de Recurso: 1600000000007 - SUS - GOVERNO FEDERAL - VIGILANCIA SANITARIA.

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 160002.1030400262.164

Ficha: 0000091

Fonte de Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

Fonte de Recurso: 1600000000006 - SUS - GOVERNO FEDERAL - VIGILANCIA EM SAUDE.

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 160001.1012200112.135

Ficha: 0000012

Fonte de Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código: 160002.1030100232.144

Ficha: 0000041

Fonte de Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

Fonte de Recurso: 1600000000002 - SUS - GOVERNO FEDERAL - EMENDAS PAB.

Fonte de Recurso: 160000001000 - SUS - GOVERNO FEDERAL.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à necessidade de classificação do Termo de Referência nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Iúna-ES, 31 de março de 2026.

Joelma Dutra dos Reis Pimentel

Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC/Equipe de Apoio



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

ANEXO II

CERTIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES - Certifico que até o momento, nos presentes autos, foi atendido o **princípio da segregação de funções**, no qual o pedido foi realizado pela Secretaria demandante, o despacho pelo Secretário de Gestão e a elaboração dos atos subsequentes, pelo servidor responsável por este processo.

2 - SUSTENTABILIDADE - Certifico que foram analisadas/consultadas as exigências práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme consta no tópico específico deste Termo de Referência.

3 - SISTEMA TR DIGITAL - Certifico que não foi utilizado o Sistema TR Digital, contudo, houve o atendimento das regras e procedimentos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMGPF/PMI Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, para a aquisição de bens, no âmbito da Administração Pública Municipal.

4 - MINUTA PADRONIZADA - Certifico que para a elaboração deste Termo de Referência foi utilizado o modelo de minuta padronizado de Termo de Referência da Advocacia-Geral União.

5 - CARÁTER SIGILOSO - Certifico que em atendimento ao disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à necessidade de classificação do Termo de Referência nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e após avaliação do conteúdo do documento, verifica-se que as informações nele constantes **não possuem caráter sigiloso** nem se enquadram nas hipóteses legais de restrição de acesso previstas na legislação vigente. Dessa forma, conclui-se que o Termo de Referência **não necessita de classificação de sigilo**, podendo ser disponibilizado integralmente para fins de transparência e controle social.

6 - CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO - Certifico que a aquisição e pagamento são em condições diferentes às do setor privado, como consta neste Termo de Referência.

7 - PARCELAMENTO DO OBJETO - Certifico que, em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, como consta neste Termo de Referência.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO

DIRC - SEMG - PMIUNA

assinado em 31/03/2026 12:13:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2026 12:13:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO - DIRC - SEMG - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V1LRGC>